



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

**PORTARIA Nº: 10-A/2024**

**NOMEIA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MUCAMBO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI Nº: 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº: 04/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto Municipal nº: 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, que “REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº: 04/2024, de 17 de janeiro de 2024, “CRIA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MUCAMBO, CONFORME OS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI Nº: 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR**, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº: 04/2024, a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** para atuar no âmbito deste município:

- I- MARIA AMANDA SOUSA, CPF: 071.930.703-12 - PRESIDENTE;**
- II- LEONARDO ALVES TEIXEIRA, CPF: 023. 454. 963-71- SECRETÁRIO;**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

- III- FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, CPF: 034.097.873 - 21 -  
COORDENADOR;
- IV- GÉRCIA CUNHA DE LIMA, CPF: 608.487.643-90 - MEMBRO;
- V- FRANCISCO FÁBIO DAMASCENO, CPF: 056. 168. 533 - 99 -  
MEMBRO;
- VI- ROBERTO LINHARES LIMA, CPF: 061. 954. 923 - 88 -  
MEMBRO;
- VII- HEITOR AMARO BEZERRA, CPF: 061. 196. 573 - 98 -  
MEMBRO;
- VIII- FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, CPF: 056. 126. 413 - 97 -  
MEMBRO.

**Art. 2º** - Deve ser dado conhecimento aos membros da respectiva comissão de todos os diplomas legais e atos normativos que regem sua atuação, bem como garantir a integração institucional junto aos diversos órgãos da administração municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

*REGISTRE-SE;*  
*PUBLIQUE-SE;*  
*CUMPRA-SE.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**